O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 102/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL		
07.002.12.365.1201.1.023	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA VILA SÃO JOÃO		
969 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES		445.000,00
07.002.12.365.1201.1.024	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA RIO BONITO		
968 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES		455.000,00
07.002.12.365.1201.1.025	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA DALLEGRAVE		
967 4.4.90.51.00.00	188 OBRAS E INSTALAÇOES		445.000,00
		Total Suplementação:	**1.345.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 28 de setembro de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 102/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

A Prefeitura Municipal de Irati apresentou através do PAR- Plano de Ações Articuladas propostas para construção de novas unidades de centros de educação infantil e obteve o financiamento de 03 unidades para atender a demanda das famílias iratienses por este tipo de serviço.

Em função de processos licitatórios desertos e do sistema de adesão que a Prefeitura participou do FNDE para construção destas creches, os recursos inicialmente depositados pelo FNDE tornaram-se insuficientes para executar a obra prevista.

Diante das negociações de muitos municípios brasileiros por readequação orçamentária, houve a revisão e acréscimo dos valores por parte do FNDE, neste sentido a Prefeitura de Irati foi beneficiária e necessita suplementar o orçamento existente, incluindo o valor para cada unidade para que possa realizar os processos licitatórios.

O valor de cada unidade passará a ser:

Obra	**Valor inicial**	**Valor atualizado**	**Acréscimo de**	**N.º de crianças atendidas**
11920 – PAC 2 Creche Pré escola Dallegrave	823.858,38	1.267.584,71	443.726,33	94
11921- PAC 2 Creche Pré Escola Vila São João	1.483.698,54	1.927.667,97	433.969,43	188
11922- PAC2 Creche Pré Escola Rio Bonito	814.003,38	1.267.667,97	453.581,33	94

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 099/2015

Súmula: Reajusta o piso salarial mínimo dos servidores públicos municipais estatutários.